

REGULAMENTO ESPECÍFICO

TÊNIS DE MESA

JOGOS ESCOLARES DO

RIO DE JANEIRO

JERJ 2024

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

<i>CAPÍTULO I – Da Participação</i>	3
<i>CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas</i>	3
<i>CAPÍTULO III – Sistema de Disputa</i>	4
<i>CAPÍTULO IV – Dos Uniformes</i>	5
<i>CAPÍTULO V - Da Premiação</i>	5
<i>CAPÍTULO VI – Da Reunião Técnica</i>	6
<i>CAPÍTULO VII – Das Considerações Gerais</i>	6

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de tênis de mesa dos Jogos Escolares Rio de Janeiro – JERJ obedecerá às Regras Oficiais da International Table Tennis Federation - ITTF, adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Não haverá limite de atletas por escola.

Art. 3º - As Instituições de Ensino poderão inscrever na competição os estudantes/atletas nas seguintes categorias:

I - Categoria A - 12 a 14 anos (nascidos em 2010, 2011 e 2012).

I - Categoria B - 14 a 15 anos (nascidos em 2009 e 2010).

Art. 4º - O estudante-atleta nascido no ano de 2010 só poderá se inscrever em uma categoria.

Art. 5º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com seu professor-técnico, apresentando sua credencial à equipe de arbitragem antes de cada partida. Na falta da apresentação de sua credencial e/ou presença de seu treinador, ele não poderá jogar e será eliminado da competição.

Art. 6º - Os estudantes-atletas poderão participar das competições individuais Masculino e Feminino de tênis de mesa

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 7º - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se este sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

Art. 8º - Para que os estudantes-atletas estejam aptos a participar de qualquer etapa da competição é necessário, que esteja acompanhado do seu professor-técnico; caso o atleta não esteja acompanhado do professor-técnico referido como representante no ato da inscrição vinculada à sua unidade escolar, o mesmo será impedido pela Comissão Organizadora do JERJ de entrar em disputa.

CAPÍTULO III – Sistema de Disputa

Art. 9º - A distribuição dos estudantes-atletas tanto no masculino quanto no feminino será por sorteio. Se um atleta for sorteado na mesma chave de outro atleta de sua Unidade Escolar, ele será colocado na posição seguinte das chaves, seguindo a distribuição para evitar que atletas da mesma escola fiquem na mesma chave, conforme Regulamento.

Art. 10º - A disputa será feita em eliminatória simples e a ordem de cada estudante-atleta será por sorteio.

Art. 11º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação do estudante-atleta no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor do estudante-atleta presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 12º - Haverá disputa de 3º (terceiro) lugar e os atletas vencidos nas quartas de final serão classificados de 5º (quinto) a 8º (oitavo) lugar conforme a classificação final dos seus oponentes. Conforme quadro abaixo:

5º (quinto) lugar - Perdeu para o campeão nas quartas de finais.

6º (sexto) lugar - Perdeu para o vice-campeão nas quartas de final

7º (sétimo) lugar - Perdeu para o 3º lugar nas quartas de finais.

8º (oitavo) lugar - Perdeu para o 4º lugar nas quartas de finais

Art. 13º - Os confrontos serão informados na reunião técnica da modalidade. O estudante-atleta será eliminado da competição no primeiro WxO.

Art. 14º - As partidas serão realizadas em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos.

Art. 15º - Os jogos serão disputados na forma de etapas regionais, nas seguintes regiões: Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte/Noroeste Fluminense classificatória para a etapa final disputada na capital.

Metropolitana I – Rio de Janeiro, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Itaboraí, Rio Bonito, São Gonçalo, Niterói, Magé, Maricá, Tanguá.

Metropolitana II – Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti, Seropédica.

Serrana/Lagos – Petrópolis, Teresópolis, São Jose do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Carmo, Cantagalo, Duas Barras, Cordeiro, Nova Friburgo, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macuco, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Silva Jardim, Iguaba Grande, Saquarema, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Armação de Búzios, São Pedro da Aldeia, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras.

Sul Fluminense – Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Rio Claro, Pirai, Pinheiral, Barra do Piraí, Valença, Mendes, Vassouras, Rio das Flores, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Comendador Levy Gasparian, Três Rios, Areal, Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty, Sapucaia.

Norte/Nordeste Fluminense – Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaperuna, Lage do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre Sai, Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua, São José de Uba, Cardoso Moreira, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São José da Barra, Carapebus, Conceição de Macabu, Quissamã, Campos dos Goytacazes, Macaé.

CAPÍTULO IV – Dos Uniformes

Art. 16º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado, com pelo menos 02 (duas) camisas de cores distintas. Caso as camisas dos estudantes-atletas sejam da mesma cor, conforme Art. 52 do Regulamento Geral, caberá à equipe de arbitragem definir o procedimento para o início da competição.

§1º - Não será permitido o uso de camisas, bermuda, short ou saia na cor branca, por coincidir com a cor da bola de jogo.

§2º - Os modelos das borrachas das raquetes deverão constar na lista de borrachas permitidas pela International Table Tennis Federation - ITTF.

CAPÍTULO V - Da Premiação

Art. 17º - Serão premiados com medalhas os estudantes-atletas 1º, 2º e 3º lugares por naipes.

CAPÍTULO VI – Da Reunião Técnica

Art. 18º - Os atletas e representantes dos atletas participantes deverão assistir à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normais gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 19º - A Reunião Técnica acontecerá na véspera da prova e será na modalidade on-line.

CAPÍTULO VII – Das Considerações Gerais

Art. 20º - A seletiva regional classifica 2 atletas de cada naipe para a final estadual.

Art. 21º - As competições regionais/estaduais serão realizadas no período de 07 de junho a 30 de agosto de 2024, no estado do Rio de Janeiro, em locais e datas exatas a serem informados posteriormente por meio de Boletim Oficial.

Art. 22º - Serão classificados na categoria, e naipe, os atletas que se sagrarem campeões e vice da 2ª Etapa - Estadual seletiva JERJ - 2024 para o JEBS e Jogos da Juventude.

Art. 23º - O professor-técnico do masculino e o professor-técnico da feminina com mais atletas na fase estadual serão apontados como técnicos representantes do Rio de Janeiro no JEBS e Jogos da Juventude 2024. Caso seja o mesmo professor a vencer os dois naves, ou o mesmo não queira viajar, ficará a critério da organização indicar os representantes.

Art. 24º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.